



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

## **COMUNICADO INTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**N.º 30/2023**

Assis, 12 de dezembro de 2023.

**Aos Diretores (as) de Escola e aos Chefes de Departamentos**

**ASSUNTO: Encaminha orientações referentes aos procedimentos para a finalização do ano letivo de 2023.**

Considerando a proximidade do término do ano letivo de 2023 e a homologação do calendário escolar aliado ao Decreto Municipal nº 8.998 de 29 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 26, inciso III e artigo 44, § 2º da lei nº 06/2011 e a responsabilidade do chefe imediato de acompanhar a finalização dos trabalhos e a entrega de toda documentação referente ao término do ano letivo e de orientar os servidores sob sua responsabilidade,

### **COMUNICA:**

**I – A direção da escola deverá orientar e verificar a documentação necessária para a finalização do ano letivo autorizando o recesso escolar no período de 16 à 31/12/2023 para os profissionais do Quadro do Magistério da Classe de Docentes, informando ainda que:**

1. O período de 15 à 31/12/2023 é considerado férias para os estudantes e definido como recesso escolar para professores.
2. Conforme estabelecido no Comunicado Interno e o disposto na Lei nº 06/2011, art. 44, incisos IV e XVI; e art. 26, inciso III, o profissional do magistério que não entregar a documentação pertinente às atribuições de seu cargo **só entrará em recesso escolar após protocolar a entrega e obter a validação da equipe gestora.**
3. Os profissionais do Quadro do Magistério poderão ser convocados para prestar serviços nas unidades escolares e ou na Secretaria da Educação no período de recesso escolar.



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

4. Os professores readaptados que atuam em atividades diretamente ligadas aos estudantes, havendo concluído todos os documentos e registros relacionados às suas atribuições, poderão ser autorizados ao recesso escolar pelo chefe imediato.
5. Os professores readaptados que exercem atividades administrativas poderão cumprir o recesso escolar juntamente com o pessoal do Quadro do Magistério da Classe de Suporte Pedagógico, ou seja, recesso escolar **de 22/12 à 31/12/2023**.

II – A direção da escola deverá orientar e verificar a documentação necessária para a finalização do ano letivo autorizando o recesso escolar para os profissionais do **Quadro de Apoio Escolar**, embora o recesso escolar não esteja previsto na legislação para os servidores ocupantes destes cargos, na seguinte conformidade:

- 1- **Os servidores que ocupam o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, dada a especificidade do cargo, estando com toda a documentação e registros de suas atribuições em dia, entrarão em recesso escolar de **16/12/2023 à 31/12/2023**, ressaltando que a direção de escola poderá convocar o servidor, caso haja necessidade, nesse período.
- 2- **Os servidores que ocupam o cargo de Agente Escolar, Secretário de Escola, Assistente Administrativo, Merendeira, Ajudante de Serviços**, entrarão em **recesso escolar no período de 22 à 31/12/2023**.
- 3- **Os servidores contratados na função de Auxiliar de Organização Escolar II** entrarão em recesso escolar **no período de 22 à 31/12/2023**.
- 4- **Os Bolsistas Estagiários**, após a entrega do registro de acompanhamento dos estudantes e da declaração de matrícula para o ano letivo de 2024, entrarão em recesso no período de **20 à 31/12/2023, conforme cláusula IV do Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório**.

III – Os Servidores pertencentes ao Quadro do Magistério da Classe de Suporte Pedagógico (Coordenador (a) Pedagógico (a). Vice- diretor (a) e Diretor (a) de Escola) entrarão em recesso escolar na seguinte conformidade:

1. Coordenador Pedagógico a partir do deferimento da Direção da Escola



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

considerando a entrega de toda a documentação e registros pedagógicos do ano letivo de 2023 poderá entrar em recesso **no período de 16 à 31/12/2023**, podendo, caso haja necessidade, ser convocado a qualquer momento nesse período.

2. O Diretor de Escola e o Vice-diretor de escola terão **recesso escolar no período de 22 à 31/12/2023**.
3. Os **Assistentes Técnicos Pedagógicos, Assessores Pedagógicos e os Supervisores de Ensino** terão **recesso escolar no período de 22 à 31/12/2023**.

**IV – Os Servidores lotados nos Departamentos da SME (Administrativo, Manutenção, Transporte Escolar, Almoxarifado, Patrimônio, Informática. Cozinha Piloto e Marcenaria) entrarão em recesso escolar em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.998 de 29 de dezembro de 2022.**

Salientamos a necessidade de dar ciências aos servidores registrando e colhendo a assinatura dos profissionais lotadas na unidade escolar de sua responsabilidade e ressaltando que no período de recesso escolar os profissionais do Quadro do Magistério, bem como os profissionais do Quadro de Apoio Escolar poderão ser convocados para prestar serviços nas unidades de ensino e/ou Secretaria da Educação, bem como para planejamento, seminários, encontros, cursos de aprimoramento, orientação técnica ou outras atividades referentes ao seu campo de atuação. É imperioso salientar que todos os procedimentos devem ser seguidos rigorosamente, em caso de dúvidas entre em contato o setor de Recursos Humanos, a Assessoria Técnica e ou o Supervisor da Unidade Escolar. Sendo o que se apresenta, subscreve-se,

Atenciosamente,

DULCE DE  
ANDRADE  
ARAUJO:064638468  
64

Assinado de forma digital por DULCE DE  
ANDRADE ARAUJO:06463846864  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=44373884000103, ou=Secretaria da  
Recetta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(sem branco), cn=DULCE DE  
ANDRADE ARAUJO:06463846864  
Dados: 2023.10.16 18:09:04 -03'00'

Dulce de Andrade Araújo  
Secretária Municipal da Educação